



**MUNICÍPIO DE
ARARAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
dispensario@araras.sp.gov.br | (19) 3544-3533-1096



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO**

OBJETO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Araras.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade: A compra de materiais de limpeza e higiene pessoal é uma necessidade fundamental para garantir a operação adequada e eficiente das atividades administrativas do setor público. No contexto do interesse público, a falta de materiais de higiene pessoal pode causar doenças, afetando inclusive a saúde dos usuários. Portanto, é de extrema importância que o setor público esteja sempre abastecido com os materiais necessários para o bom desempenho de suas atividades, garantindo a qualidade da saúde, os serviços prestados e a satisfação dos cidadãos.

Considerando que o material de limpeza é utilizado diariamente, nos mais variados ambientes da instituição, como salas de aula, postos de saúde e vacina, ambientes administrativos, banheiros bem como na limpeza de áreas externas, de toda a rede escolar e rede municipal de saúde, (secretárias, departamentos e escolas), a compra do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e salubre para a execução das tarefas diárias.

Em contra partida a ausência dos materiais, pode prejudicar o atendimento de alunos, professores, profissionais de saúde, pacientes e técnicos, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da instituição. Pretende-se adquirir o material selecionado através da proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e sustentabilidade.

Por se tratar de ambientes públicos que recebem diariamente servidores e público externo, é fundamental que se promova limpeza e desinfecção eficaz nos espaços compartilhados, como salas, postos de saúde, bibliotecas e banheiros, minimizando a propagação de doenças e assegurando um ambiente saudável e higiênico. Para atender à necessidade periódica de limpeza das instalações prediais – essencial para promover o bem-estar e o desenvolvimento de atividades administrativas e de atendimento a população – há necessidade de aquisição de produtos específicos. Com a utilização de produtos de limpeza corretos, além de preservar a saúde também é possível proteger superfícies, móveis e equipamentos, prolongando a vida útil e evitando gastos desnecessários com reparo ou substituições.



**MUNICÍPIO DE
ARARAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
dispensario@araras.sp.gov.br | (19) 3544-3533-1096



A aquisição desses materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública.

2- ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação esta previsto no Plano de Contratação Anual 2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Os materiais deverão estar de acordo com a legislação vigente, conforme autorização de fornecimento de cada requisitante, em embalagem adequada.

- As quantidades a serem entregue, serão informadas por meio de autorização de fornecimento, expedido pela Departamento de Compras.

A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto estar em desacordo com as condições pactuadas.

Comunicar a Contratante, no prazo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
dispensario@araras.sp.gov.br | (19) 3544-3333-1096



Os quantitativos mínimos que podem ser demanda dados conforme a necessidade que surgirem, considerando a oportunidade e conveniência da contratante, estão dispostos no Quadro de detalhamento dos itens.

Segue abaixo o levantamento da contratação com os itens e seus respectivos quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA , nas medidas aproximadas 21 x 23 (cm), 3 dobras, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem primária: Saco plástico hermeticamente fechado contendo 250 folhas com dados do fabricante. Embalagem acabada: Fardo kraft contendo o total de 1000 folhas, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR.	Pacote	15540
2	LAVA ROUPAS EM PÓ 800 GRAMAS : indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Água, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Enzimas, Fragrância, Cargas e Corante. PH $\pm$ 9,0 e 11,0. Componente Ativo $\pm$ 9,0% a 9,5%. Dermatologicamente Testado. Embalado em caixa cartonada de 800 g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do aceite dermatológico (HRIPT).	Caixa	7700
3	PAPEL HIGIENICO 10 CM X 300 METROS , folha simples, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR.	Fardo	120
4	PAPEL HIGIENICO 10 CM X 30 METROS, FOLHA DUPLA - na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Gramatura $\pm$ 27g a 30g. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. Reembalados em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da aceitabilidade ginecológica; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade "in vitro". Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.	Fardo	2049

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente



**MUNICÍPIO DE
ARARAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
dispensario@araras.sp.gov.br (19) 3544-3533-1096



no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada através de Pregão Eletrônico, para registro de preços, conforme permitido pela Legislação vigente. Assim, a aquisição dos materiais de limpeza e produtos de higienização mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Pregão do tipo menor preço por item, visando a solução mais adequada às necessidades da Administração, Educação e Saúde considerando o interesse público, os objetivos estratégicos das instituições e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de materiais, através da realização de pregão eletrônico, para aquisição e entrega. A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de limpeza e produtos de limpeza, para atendimento às demandas usuais da Secretária de Educação, Administração e Saúde, devendo atender as especificações constantes na tabela com descrição da estimativa das quantidades a serem contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será através de SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA (devido à urgência dos materiais), menor preço por item, visando proporcionar a ampla participação dos licitantes, ampliação da competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda em relação aos itens.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O benefício pretendido é assegurar o fornecimento imediato de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dessa prefeitura bem como suas secretarias e setores, dentro dos valores compatíveis com o mercado.

9. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela



**MUNICÍPIO DE
ARARAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
dispensario@araras.sp.gov.br | (19) 3544-3533-1096

Administração previamente à realização da aquisição em termos de infraestrutura, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente. Será organizada internamente logística de expedição dos pedidos de forma a facilitar a fiscalização do contrato.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

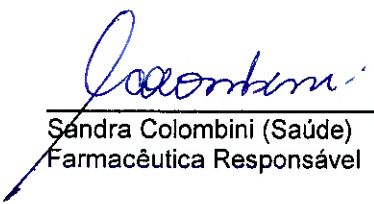
Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios da especificação.

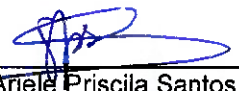
11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Araras, 28 de julho de 2025


Charles Eduardo Francisco (SMED)
Ordenador de Chefias


Sandra Colombini (Saúde)
Farmacêutica Responsável


Ariele Priscila Santos Souza (Administração)
Chefe de Divisão